



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INDICAÇÃO N.º 09/2019**

**Indica medidas relevantes para o avanço da Educação Especial Inclusiva na cidade do Rio de Janeiro.**

Os membros do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME/RJ), amparados pelas análises e reflexões realizadas pelos integrantes de sua Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais durante o Ciclo de Palestras, realizado no período de 2017 a 2018, que envolveu profissionais voltados para a Educação Especial (professores de Universidades e da Secretaria Municipal de Educação - SME e representante do Grupo de Trabalho composto por pais de alunos atendidos na Educação Especial), indicam medidas relevantes para o avanço da Educação na perspectiva Inclusiva na Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

Com base em breve histórico da Educação Especial no Brasil, que teve sua expansão na década de 70, quando o direito de acesso às escolas pelo deficiente foi assegurado, principalmente, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 5.692/71, vigente à época, constata-se que nesse período a proposta educacional era a de integração, na qual o aluno tinha que estar “pronto” para ser inserido na turma comum. Posteriormente, com o advento da Declaração de Salamanca, na década de 90, surgiu a proposta da Educação Inclusiva. De acordo com essa nova visão, a escola passa a ter a função de se adaptar ao aluno. O CME/RJ verificou que na Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, o Instituto Municipal Helena Antipoff (E/IHA) se constitui como Centro de Referência em Educação Especial. O citado Instituto adota como marcos legais da Educação na perspectiva Inclusiva, a Constituição (1988), a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015).

Os membros do Conselho constataram que nos últimos anos a Rede Pública Municipal de Ensino da cidade do Rio de Janeiro estabeleceu um calendário prioritário para a matrícula de pessoas com deficiência. A matrícula é realizada inicialmente online e, posteriormente, o responsável comparece acompanhado do seu filho à Coordenadoria Regional de Educação portando a documentação necessária à efetivação da matrícula, incluindo o laudo médico que o ampara como prioridade legal. Neste momento, são verificadas as necessidades de acessibilidade, recursos e rede de apoio (Estagiário, Instrutor e Intérprete de LIBRAS, Sala de Recursos, Professor Itinerante, Voluntário ou Agente de Apoio à Educação Especial). A esse respeito, cabe salientar que todos os profissionais envolvidos na rede de apoio recebem formação em serviço, a cargo do Instituto Municipal Helena Antipoff.

De acordo com o Ministério da Educação, o público-alvo da Educação Especial são os alunos com deficiência intelectual e física, surdez/deficiência auditiva, baixa visão/cego, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Nesse contexto, o E/IHA vem efetivando as ações da Educação na perspectiva Inclusiva apoiado em quatro princípios: acesso (prioridade de matrícula), permanência (acessibilidade e flexibilização necessárias), participação (prevista no Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar) e aprendizagem.

Aos alunos público-alvo da Educação Especial é assegurado o direito às flexibilizações previstas pelo Plano Educacional Individualizado (PEI), construído no coletivo do contexto escolar.

O E/IHA tem como uma de suas ações a formação em serviço dos profissionais envolvidos com a Educação Especial. Nesse sentido, os professores de Salas de Recursos e itinerantes (AEE), dispõem do 5º dia semanal reservado para a realização de visita às escolas de origem dos alunos atendidos; planejamento; elaboração do PEI; flexibilização das provas da Rede, cujos arquivos são disponibilizados com antecedência; e formação em serviço.

Com a finalidade de assegurar a Educação na perspectiva Inclusiva, os membros deste Conselho reafirmam a necessidade de ampliação do quantitativo das Salas de Recursos, estendendo-as para todas as unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, nos termos da previsão contida no Plano Municipal de Educação - Lei nº 6.362, de 2018.

Com base nas contribuições trazidas pelos palestrantes a esta Casa, faz-se mister o estabelecimento de diálogo intersetorial. Nesse sentido, o E/IHA vem buscando parcerias, para que possam, cada vez mais, contribuir no processo de construção de uma escola inclusiva, com o objetivo de combater as atitudes discriminatórias, possibilitando a todos o acesso físico às instituições, disseminando o conhecimento das leis que asseguram os direitos das pessoas com deficiência, de forma a evitar violações, e garantindo o acesso a um currículo relevante à formação humana.

Em face do exposto, este Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro indica a necessidade de ampliação das ações de formação em serviço destinadas, em especial, aos professores de turmas comuns que atendam alunos incluídos, dentre as quais o projeto de plataforma de cursos online, sob a orientação técnica e supervisão do Instituto Municipal Helena Antipoff.

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

Esta Indicação foi aprovada pelos presentes na sessão Plenária Pública do dia 28/05/2019

Talma Romero Suane  
Ana Maria Gomes Cezar  
Simone Monteiro de Araujo  
Claudia Manuela Ladeira Fernandes  
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares  
Maria de Fátima Cunha Maria de Fátima Cunha  
Luiz Otavio Neves Matos  
Izabel Cristina Gomes da Costa  
Afonso Celso Teixeira  
Mariza de Almeida Moreira  
Lígia Maria Motta Lima Leão de Aquino  
Marise de Fatima Raposo Borges  
Rosana da Silva de Medeiros

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019.